

Cláusula 2ª. Fica estabelecido que havendo o cancelamento do contrato, seja por iniciativa do cliente (PF/PJ) ou por inadimplência, dentro dos 06 (seis) meses após efetivação do contrato, a **DENTAL UNI** se reserva o direito de realizar o estorno da comissão paga à **PARCEIRA**, onde será lançado o desconto da comissão no mês subsequente à constatação do cancelamento.

Parágrafo único. A contar da efetivação do contrato, e havendo o cancelamento do contrato, seja por iniciativa do cliente ou por inadimplência, haverá o estorno/desconto dos valores pagos a título de comissão conforme tabela(s) abaixo:

CANCELAMENTO COM	DESCONTO A SER REALIZADO CONFORME COMISSÃO PAGA
1 PARCELA PAGA	75% da comissão paga da 1ª parcela
2 PARCELA PAGAS	65% da comissão paga da 1ª a 2ª parcela
3 PARCELAS PAGAS	55% da comissão paga da 1ª a 3ª parcela
4 PARCELAS PAGAS	45% da comissão paga da 1ª a 4ª parcela
5 PARCELAS PAGAS	35% da comissão paga da 1ª a 5ª parcela
6 PARCELAS PAGAS	25% da comissão paga da 1ª a 6ª parcela

Cláusula 3ª. Ficam corroboradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não mencionadas acima em todos os seus termos.

Cláusula 4ª. Este aditivo assinado pelas partes entrará em vigor a partir de 14/11/2022



4007 2525 / 0800 603 3683
(Capitais e regiões metropolitanas) (Demais localidades)

Rua Irmã Flávia Borlet, 197 - Hauer - Curitiba/PR
CEP 81670-454

www.dentaluni.com.br

ANEXO 01 - 000001

Curitiba, 14 de Novembro de 2022.

Dental Uni:

DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Dr. Paulo Henrique Cariani

Vice Presidente

Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel

Presidente

Corretora:

ANTONIO MARCOS FRANCISCO

Antonio Marcos Francisco
Administrador

Testemunhas:

Jeferson Squinquet
CPF 709. 824.149-00

Nome: _____
CPF: _____



4007 2525 / 0800 603 3683
(Central e Registo de Atendimento) (Serviço 24h)

Rua Irmã Flávia Borlet, 197 - Hauer - Curitiba/PR
CEP 81670-464

www.dentaluni.com.br

Aut. nº 30441